



PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2018
2.º Trimestre de 2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2018.

DESPESA:

VI, XII e XIII, Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

IX, Orçamental (Extraorçamental) - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.04	Outras operações de tesouraria – Outras entidades	550€

Reforço da rubrica 12.02.04 refere-se ao pagamento do seguro do cônjuge de um trabalhador.

XV, Orçamental (Extraorçamental) - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.01	Despesas correntes – Receitas do Estado – 60% Produtos das Coimas	3.066.408,53€



O reforço da alteração orçamental na rubrica 12.02.01 refere-se essencialmente à quota-parte entregue ao Estado referente à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência.

XVI, Alteração orçamental – Despesa :

Descrição	Anulação
Despesas Correntes	1.802.399,00€
Despesas de Capital	28.400,00€
Total	1.830.799,00€

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.830.799 euros.

RECEITA:

VII, VII, XI e XIV - Alterações Orçamentais - Receita:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.

X, Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforço
16.01.01	Receitas de capital – Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço	15.680.837,10€
16.01.03	Receitas de capital – Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço	5.067,71€

Reforço por integração do Saldo de Gerência de 2017 – n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.



XVII, Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforço
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.696.000€

Reforço da rubrica de coimas e penalidades por contra-ordenações refere-se à quota-parte da AdC respeitante à cobrança da coima aplicada à Petrogal no âmbito do processo PRC 13/2011.

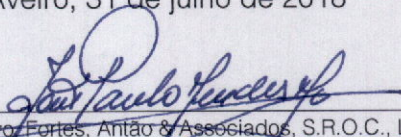
Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 2º. Trimestre de 2018 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 31 de julho de 2018


CFA - Cravo Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440